



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Reconhece o Curso de Direito, da Unidade Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, como área de atuação docente com características específicas, para fins de mudança para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva.

O Presidente do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, Inciso IV, do Estatuto da UFCG, e

Considerando o disposto na Resolução Nº. 01/2016 do Colegiado Pleno;

Considerando o Processo Nº. 23096.049076/14-98, apenso o Processo Nº. 23096.053004/14-65, que trata de solicitação de reconhecimento do Curso de Direito como área de atuação docente com características específicas;

Tendo em vista, por fim, que os argumentos apresentados justificam ser o Curso de Direito considerado como área de atuação docente com características específicas, conforme previsão contida no art. 2º. da Resolução Nº 01/2016,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º. Reconhecer o Curso de Direito, da Unidade Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, como área de atuação docente com características específicas, para fins de possibilitar a mudança para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Presidente